DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 | Ano IX - Edição número 1939 | Página **1** de **7**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA -02

SECRETARIA DO EXECUTIVO -02
LEI MUNICIPAL N° 3.868/26 -02
DECRETO N° 4.088/26 -03
DECRETO N° 4.089/26 -04
DECRETO N° 4.090/26 -06

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diário-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diário-oficial

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N° 3.868/26

LEI MUNICIPAL Nº 3.868/26, DE 08 DE JUNHO DE 2026
- três mil, oitocentos e sessenta e oito -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 255.000,03 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R$ 255.000,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e três centavos) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	**255.000,03**
Superávit Financeiro	
02.06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
314 08.244.0007.2021.0000 – Apoio ao Fundo de Assistencial Social	255.000,03
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 91.00
91 – Tesouro – exercício anteriores	
510.000 – Assistência Social – Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:
Superávit Financeiro: **255.000,03**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 08 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 08 de junho de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO N° 4.088/26

DECRETO Nº 4.088/26, DE 08 DE JUNHO DE 2026
- quatro mil e oitenta e oito -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 255.000,03 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.868/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 255.000,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	**255.000,03**
Superávit Financeiro	
02.06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
314 08.244.0007.2021.0000 – Apoio ao Fundo de Assistencial Social	255.000,03
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 91.00
91 – Tesouro – exercício anteriores	
510.000 – Assistência Social – Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:
Superávit Financeiro: **255.000,03**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 08 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 08 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO N° 4.089/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15

DECRETO Nº 4.089/26, DE 10 DE JUNHO DE 2026
- quatro mil e oitenta e nove -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.340,00 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela LOA nº 3.840/25.

Considerando, o Processo Administrativo nº 1.234/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	**13.340,00**
Anulação	
02.03.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
72 20.605.0021.2025.0000 – Programa de Apoio a Agropecuária	13.340,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de **Anulação**:

Anulação	**- 13.340,00**
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	
19 06.181.0002.2005.0000 – Gestão dos Serv. do Gabinete do Prefeito	- 13.340,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO N° 4.090/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15

DECRETO Nº 4.090/26, DE 10 DE JUNHO DE 2026
- quatro mil e noventa -

"Altera o Decreto Municipal nº 4.085/2026, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.087,00 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela LOA nº 3.840/25.

Considerando, o Memorando nº 0782/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.087,00 (cento e cinco mil e oitenta e sete reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	**105.087,00**
Anulação	
02.05.03 – Manutenção do Ensino FUNDEB	
261 12.365.0016.2043.0000 – Programa de Ensino Infantil	67.670,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F.R.: 0 02 00
02 – Transferências e Convênios Estaduais -vinculados	
271.000 – Educação-FUNDEB-Magistério/Prof.Educ.Creche	
262 12.365.0016.2043.0000 – Programa de Ensino Infantil	12.727,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	F.R.: 0 02 00
02 – Transferências e Convênios Estaduais -vinculados	
271.000 – Educação-FUNDEB-Magistério/Prof.Educ.-Creche	
02.07.01 – Departamento de Obras, Engenharia e Seg. do Trabalho	
217 15.452.0019.2023.0000 – Programa de Ruas e Avenidas	24.690,00
3.1.90.16.44 – Serviços Extraordinários	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de **Anulação**:

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 | Ano IX - Edição número 1939 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15

Anulação	**- 105.087,00**
02.02.01 – Departamento Administrativo	
45 99.999.0999.2029.0000 – Fundo de Reserva de Contingência	- 24.690,00
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
02.05.03 – Manutenção do Ensino FUNDEB	
146 12.365.0016.2044.0000 – Programa de Ensino Infantil	- 67.670,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 02 10
02 – Transferências e Convênios Estaduais -vinculados	
272.000 – Educação-FUNDEB-Magisterio/Prof.Educ.Pré-Escola	
147 12.365.0016.2044.0000 – Programa de Ensino Infantil	- 12.727,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	F.R.: 0 02 10
02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados	
272.000 – Educ.FUNDEB-Magistério/Prof.Educ.Pré-Escola	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de maio de 2026.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo